



ASPECTOS DA VIOLÊNCIA NO FINAL DA IDADE MÉDIA: O CASO PORTUGUÊS

Wilson Valentim Biasotto

Doutor em História Social (USP) e
professor de História Medieval na UFMS (Dourados)

Tendo como fonte principal as Crônicas dos reis D. Pedro, D.Fernando e D. João I, de Fernão Lopes, este trabalho pretende demonstrar a vigência de costumes violentos em Portugal, no final do século XIV e início do XV, como ademais eram também violentos os costumes no restante da Europa Ocidental nesse período.

Palavras-chave: Violência - Idade Média

Having as the main source the Chronicles of the Kings D.Pedro, D.Fernando and D.João I of Fernão Lopes, this paper intends to expose the validity of violent customs in Portugal at the end of the 14th century and beginning of the 15th century, as were also violent at that time the customs in the whole Western Europe.

Keywords: Violence; Middle Age

Este artigo, com algumas alterações e adequações que não lhe deformaram a essência, constituiu-se originalmente em um capítulo de nossa dissertação de mestrado: “*O rei como fonte de justiça nas crônicas de Fernão Lopes*” (BIASOTTO, 1983). Na dissertação, o estudo realizado foi uma abordagem preparatória para o segundo capítulo, que versou sobre a *Expectativa dos Contemporâneos* (portugueses do final do século XIV e início do XV) em torno da *Justiça*. Da mesma forma, nesta revista, pretendemos que abra caminho para uma outra publicação, que aborde o mesmo tema tratado no segundo capítulo de nossa dissertação.

Apesar da descontinuidade que o trabalho sofrerá, em razão do exposto, desejamos que o artigo seja, por si, suficiente para demonstrar a vigência de costumes violentos em Portugal, no final do século XIV e início do XV, como ademais eram também violentos os costumes no restante da Europa Ocidental.

Colocar-nos-emos diante da realidade a ser estudada, não com os olhos críticos de indivíduos do século XX, mas com a preocupação de compreender a mentalidade e os anseios do povo daquela época. Significa dizer, como ensina Jayme Cortesão, que

“as fontes do passado devem ser lidas à luz da cultura geral que as ditou e dos interesses, confessados ou ocultos, que podiam mover a pena do autor e obrigá-lo a deformar ou calar a verdade” (CORTESÃO, 1974, p. 4).

Num primeiro momento procuraremos retratar os costumes violentos de forma generalizada para em seguida analisarmos o caso português, tendo como fonte as crônicas de Fernão Lopes.

Nesse sentido não é inoportuno ressaltar que as crônicas de Fernão Lopes — ao menos as que nos chegaram, porque hoje é ponto assente que Lopes chefia-

va uma equipe de cronistas responsável por crônicas de outros reinados — compreendem o período que se iniciou com a ascensão de D. Pedro I em 1357, alargando-se até 1411, data da assinatura do tratado de paz com Castela, durante o reinado de D. João I. São, portanto, abrangidos em seu trabalho 54 anos que, se podem significar largo espaço de tempo para apenas três reinados, são irrisórios diante da magnitude do processo histórico.

Não desconhecemos que para a consecução de nosso objetivo, de estudar os costumes violentos do período abrangido pelas crônicas de Lopes, o ideal seria possuímos documentação específica desse local e dessa época, mas isso não nos foi possível. Por um lado porque seria tarefa que justificaria trabalho ainda maior do que este e, por outro, porque nem sempre existem fontes suficientes e disponíveis para responderem às nossas indagações.

Recorreremos, portanto, a algumas generalizações. Não que desconheçamos os riscos desse procedimento, mas por levarmos em conta que os costumes de um povo não mudam repentinamente, especialmente em se tratando da época medieval, onde a transformação se realizava lentamente, devido, principalmente, às dificuldades de comunicação (GAMA BARROS, 1945, p. 413-414).

Se não julgamos impróprias certas generalizações dos costumes medievais, embora muitas vezes tenhamos que nos utilizar de acontecimentos cronologicamente separados por mais de um século,¹ não podemos, por outro lado, admitir sem nenhuma reserva, uma similitude de costumes para todas as regiões da Europa Ocidental.

Mesmo considerando que a Europa Ocidental se encontrava, no período que estamos estudando, sob a égide do feudalismo, não poderíamos abusar das generalizações.² Um sistema econômico, político e social, por mais bem estruturado que seja, por mais solidificado que esteja, não deixa de apresentar variações de um lugar para outro.

A História e a Geografia, diz Guenée,

“...criaram meios tão diferentes que marcaram os Estados de formas diversas. Mesmo que se suponha que um ou outro tenha sofrido evoluções semelhantes, nem todos passaram por essas evoluções necessariamente ao mesmo tempo” (GUENÉE, 1981, p. 63).

Quer nos parecer que as próprias condições materiais da época não favoreciam o cosmopolitismo, que a diversidade era patente. Todavia, além dessa diversidade, há de se considerar que a Europa participava de uma mesma atmosfera

¹ Além da abalizada opinião de GAMA BARROS, sobre a lentidão na mudança dos costumes medievais, exposta anteriormente, não se deve deixar de levar em conta que também A. H. de OLIVEIRA MARQUES, alegando que “*escasseiam as fontes informativas*”, faz constantes generalizações dessa ordem ao tratar dos costumes portugueses em sua obra: *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos da vida quotidiana* (1971). Cf. por exemplo a sua afirmação feita à p. 9, onde, para demonstrar hábitos alimentares, cita algumas receitas culinárias do século XVI, dizendo que elas “*se não devem distanciar muito das medievais, excluindo o emprego das especiarias*” (grifo nosso).

² Embora sendo para um outro contexto diz Jayme Pinsky que “a verdade, na História, não é uma questão de palpite; as generalizações excessivas acabam escamoteando a verdade e portanto tendo um efeito contrário ao que deveriam ter”. Cf. Jayme PINSKY, 1981, p. 64.

religiosa, cultural e política, possibilitando aos homens dos séculos XIV e XV uma percepção de unidade profunda que lhes permitia falar em Cristandade, de latinidade, de Europa e de Ocidente (GUENÉE, 1981, p. 49-50).

Da mesma forma como essa idéia de Cristandade e de latinidade não pode ser negada, também não se pode negar que os costumes violentos eram mais ou menos generalizados em toda a Europa, no final da Idade Média. A prática desses costumes, é verdade, estava, de certa forma, condicionada por fatores que a regulamentavam de região para região, sendo tanto mais violenta quanto fossem menores os efeitos coercitivos ou moralizantes destes fatores.

Dentre os fatores que coíbiam a violência, as convenções cavaleirescas devem ocupar lugar de destaque. Claro que não se pode radicalizar tal afirmação a ponto de considerar-se os cavaleiros como exemplo de homens cortesês, educados e gentis e, reciprocamente considerar-se embrutecidos aqueles que não participam de nenhuma Ordem de cavalaria. A influência limitadora da violência que atribuímos às convenções podia se realizar de forma indireta. Portugal, por exemplo, não chegou a ter organizada nenhuma ordem laica, todavia, o código cavaleiresco se fazia sentir; basta ver a “*Chronica do Condestabre de Portugal*” na qual Nuno Álvares Pereira aparece como “*autêntico espelho da cavalaria portuguesa, generoso para com os inimigos, adversário da crueldade, cioso da honra feminina, defensor dos fracos e homem de Deus*” (SILVA, 1978, p. 142, 145, 198, 208-209).

O motor gerador da violência poderia ser encontrado nas “*condições gerais do nível histórico de desenvolvimento técnico-econômico*” (CASTRO, 1964, p. 24), no “*estágio inferior da civilização da época medieval*” (GAMA BARROS, 1945, p. 390), ou no próprio nível sócio-institucional de desenvolvimento das estruturas do Estado, mas, como as origens não se constituem em objeto de nossa preocupação, ao menos nesse trabalho, passemos ao tratamento das manifestações violentas.

Huizinga nos oferece um quadro geral bastante claro a respeito desses costumes: sigamos por um tempo a segura concepção traçada por ele.³

Constatava-se, na Idade Média, uma receptividade muito grande para as emoções, as lágrimas, e os arrebatamentos do espírito. As paixões eram manifestadas irrestritamente tanto pelos grandes senhores como pelo povo simples, os sentimentos que consideramos extremos nos tempos atuais como o ódio e o amor, a crueldade e a ternura, o castigo cruel e o perdão, por incoerente que possa parecer à primeira vista, encontravam-se tão próximos que seria difícil encontrar num homem medieval apenas a manifestação singular de qualquer um deles.

³ Cf. Johan HUIZINGA, 1978, p. 22-30, onde trata do “*teor violento da vida*”. O fato de Huizinga ter praticamente restringido sua obra à região franco-flamenga, escudando-se em textos de Chastellain, Jean de Mezieres, Pierre de Fenin, Pierre Campion, A. Teutey, Jacques de Clercq, Philippe de Vigneulles e Mathieu d’Escouchy, não quer dizer, necessariamente, que a validade de suas observações seja circunscrita à mesma região. Acreditamos que se Huizinga tivesse conhecido Fernão Lopes pouco ou nada haveria de ser mudado no capítulo de sua obra em que trata sobre o “*teor violento da vida*”, ao contrário, só poderia haver enriquecimento com o aproveitamento de exemplos peninsulares.

O homem medieval não hesitava; as concepções que possuía eram, para ele, certas e inabaláveis. O céu existia como prêmio aos justos, o inferno para o eterno castigo aos maus; o direito era absolutamente fixo e certo, a quem o infringisse não era dada nenhuma oportunidade de reajustamento na sociedade, deveria ser castigado, não importava o grau de crueldade da pena e, se perdão houvesse - como de fato havia em certos casos — não era tido em conta o merecimento, era gratuito, como o perdão divino.

A crueldade na aplicação da justiça ao contrário de causar repugnância ao povo, satisfazia-o, constituía-se em verdadeiro espetáculo. E nada nos indica que fosse o caso de manifestações tipicamente sádicas de uma sociedade. Afigura-se-nos muito mais correto admitir que a inabalável crença de que o criminoso merecia ser punido rigorosamente, numa época de tanta insegurança, fosse o móvel principal desta euforia que contagiava o povo ao ver os condenados pagando por seus erros.

A aplicação da justiça era vista como uma fonte de vingança, levada a efeito por quem de direito que, de fato se substituíam aos familiares ultrajados ou à própria sociedade para aplicar o castigo, tão ou mais cruel que o próprio delito. Ademais havia a hipótese de que uma pena severa serviria de exemplo.

Prova insofismável desse caráter de vingança, encontramos-a freqüentemente nas guerras particulares de famílias (principalmente entre as nobres, talvez por existir sobre elas maior acervo documental do que sobre qualquer outra classe social) que sobrepondo-se à justiça real digladiavam-se com freqüência em sanguinolentas lutas para resolverem questões de propriedade, de raptos e de honra que, no fundo, não passavam de cobiça pelos bens do próximo.

Tudo isso numa sociedade em que a justiça não era igualitária - atos que levavam um homem de baixa condição social à força poderiam nada resultar para um grande senhor - , onde, predominando a força e o privilégio, havia lugar para as paixões desordenadas e brutais (GAMA BARROS, 1945, p. 389).

Esse quadro geral se nos afigura perfeitamente aplicável aos reinos enfocados nas crônicas que ora são objeto de nosso estudo.⁴ Resta-nos analisar se Fernão Lopes reflete em sua obra essa idéia de violência comum à época em que descreveu.

De início um forte argumento. Fernão Lopes atribui acentuada importância à justiça, que para ele é a mãe de todas as virtudes (LOPES, Cr. D. Pedro, p. 3-9). Nenhuma outra supera-a, no entendimento de Lopes, em termos de valor moral: nem mesmo a temperança e a castidade, tão caras ao homem medievo. Ora, sabemos que os homens mais clamam por justiça em épocas de instabilidade — pois nesses períodos é que mais sofrem a arbitrariedade da prepotência dos donos do poder —

⁴ Cf., entre outros autores que expressam essa idéia de costumes violentos: GAMA BARROS, 1945, p. 389-400 e 413-423; Armando de CASTRO, 1964, p. 24; J. P. OLIVEIRA MARTINS, 1923, p. 13; Joaquim Veríssimo SERRÃO, 1978, p. 11; Fortunato de ALMEIDA, 1922, p. 182-190; Conde de VILLA FRANCA, 1950, p. 67-70; Salvador Dias ARNAUT, 1947, p. 99; J. Lúcio de AZEVEDO, 1947, p. 45.

portanto, colocando esta virtude no cimo, em relação às demais, Fernão Lopes estaria, por certo, retratando o anseio próprio de uma época onde a “*insegurança crônica, tornava desejável a maior severidade possível por parte das autoridades*” (Huizinga, 1978, p. 25). Além disso, em vários acontecimentos narrados por Fernão Lopes, podem ser detectados traços da violência que imperava em sua época.

Durante mais de sete anos o reino de Castela viu-se envolvido em luta fratricida entre o partido de Henrique de Trastâmara e Pedro, o Cruel, pela disputa do trono castelhano. Guerra Civil na qual D. Pedro I, desenvolvendo uma política radical contra a aristocracia, para atender às suas pretensões de fortalecimento das prerrogativas monárquicas, cometeu toda sorte de violência.⁵

Pedro I, de Portugal, levantou contra seu próprio pai a bandeira de guerra devido a Inês de Castro. O episódio é conhecido. Inês de Castro era irmã de Álvaro Pires de Castro, ambos filhos naturais de Pedro Gonçalves, poderoso fidalgo galego. Quando D. Pedro, herdeiro do trono português, casou-se com D. Constança, entre as damas que a acompanharam estava Inês de Castro, cuja beleza fascinou o futuro rei. De nada adiantou o esforço desenvolvido por Dona Constança no sentido de separar os amantes através dos laços de compadrio. Os seus amores tornaram-se públicos e as relações entre ambos foram intensificadas após a morte de D. Constança.⁶

A conjuntura política castelhana nesta época, envolvendo o partido do Conde de Trastâmara contra Pedro, o Cruel, numa guerra civil, tendeu a influir em Portugal visto pretenderem os revoltosos destronar o sucessor de Afonso XI e colocar em seu lugar o amante de Inês de Castro. Afonso IV, não pretendendo envolver o reino português na questão castelhana e suspeitando que a bela Inês pudesse ser um instrumento de traição inimiga, fê-la degolar. D. Pedro, tão logo soube do sucedido reuniu as suas forças à dos Castros e iniciou uma série de hostilidades contra o rei. A interferência da rainha D. Beatriz e de vários nobres portugueses, evitou a guerra civil. Após algumas violências na província de Trás-os-Montes e na região de entre Douro e Minho, pai e filho firmaram as pazes de Canaveses. Afonso IV perdoou com sinceridade, D. Pedro fingiu perdoar, apenas adiando a sua vingança.⁷

⁵ Sobre os móveis da guerra cf. Fernão LOPES. *Op. Cit.*, cap. XVII, p. 77-85. Quanto às violências cometidas por D. Pedro I veja especialmente, na *Crônica do Senhor Rei Dom Pedro*, o cap. XVI, p. 71-75. Somente neste capítulo são enumeradas 45 mortes a mando de D. Pedro. Deve-se levar em conta que este capítulo é um dos que Fernão Lopes escreveu baseado em Ayala e que este cronista castelhano era partidário de Henrique de Trastâmara, portanto, com interesses em detrair D. Pedro I.

⁶ Na sua *Crônica de D. Pedro*, Fernão Lopes descreve como aquele rei declarou ter recebido Inês de Castro por esposa, cap. XXVII; do testemunho que alguns deram sobre o casamento, cap. XXVIII; das dúvidas de outros, cap. XXIX e como o corpo de Inês foi trasladado para o mosteiro de Alcobaça, cap. XLIV. Mas, se dermos crédito à afirmação do cronista, e não há razão para deixarmos de crer, a guerra civil travada entre D. Pedro I e D. Afonso IV foi descrita em outra crônica, talvez perdida para sempre. Cf. o cap. XVII, p. 125, da *Crônica de D. Pedro*, onde se lê: “já teendes ouvido compridamente hu fallamos da morte de Dona Enes, a razão porque a el-rei Dom Affonso matou, e o grande desvaio que antrelle e este rei Dom Pedro seendo estonce Iffante ouve por este aazo”.

⁷ A vingança de D. Pedro foi consumada após a morte de seu pai e consistiu em mandar matar cruelmente dois fidalgos que teriam participado da morte de Inês de Castro: “*A maneira de sua morte, seendo dita pelo meudo, seria mui estranha e crua de contar, ca mandou tirar o coração pellos peitos a Pero Coelho, e a Alvorzo Gonçalvez pellas espadoas (...) em fim mandouhos queimar; e todo feito ante os paços onde pousava, de guisa que comendo oolhava qquanto mandava...*” Fernão LOPES. *Crônica do Senhor Rei Dom Pedro*, cap. XXXI, p. 149.

Para não ficarmos restritos em exemplificações tiradas da Crônica de D. Pedro, vejamos algumas passagens das Crônicas de D. Fernando e de D. João onde constam também exemplos de violência.

O povo de Lisboa não hesitou em amotinar-se por não julgar ser honroso para D. Fernando o seu casamento com Leonor Telles. Dona Leonor era casada com João Lourenço da Cunha e sua irmã, Dona Maria, era dama de companhia da infanta Dona Beatriz, irmã de D. Fernando, filha de D. Pedro I e Inês de Castro. Numa visita à irmã Dona Leonor despertou o interesse de D. Fernando que não resistindo aos seus encantos tudo fez para desposá-la. O infeliz marido temendo pela vida refugiou-se em Castela e D. Fernando fez de Dona Leonor sua rainha.

Nobreza e clero, embora descontentes, resignaram-se com essa união, todavia o surpreendente, para os padrões vigentes, foi um levante popular exigindo do rei uma mudança de postura. Essa manifestação só não culminou com uma explosão de violência, característica da época, porque rei e rainha fugiram da multidão às escondidas evitando um confronto. De qualquer forma, e se nem mesmo o castigo de morte aplicado pelo rei aos cabecilhas do movimento, constitui-se em acontecimento extravagante, ao menos demonstra o caráter resolutivo da gente dessa época (LOPES, Cr. D. Fernando, p. 209-214).

Violento mesmo pode ser considerado um outro ato praticado por esse mesmo povo de Lisboa, por ocasião da crise sucessória que envolveu Portugal entre 1383-1385: sem vacilação alguma, lançou ao fundo da Torre da Sé o bispo de Lisboa e os que com ele estavam. O episódio passou-se no mesmo dia em que foi assassinado o conde de Andeiro, no início da “Revolução” que levou o Mestre de Avis ao trono português. O bispo era castelhano e o povo de Lisboa, por desconfiar que não fosse do partido do mestre assassinou-o barbaramente (LOPES, Cr. D. João, p. 23 e 26).

No início de 1384, em mais um capítulo da “Revolução” de Avis, o povo de Évora tomou o castelo da cidade após ameaçar queimar as mulheres e crianças do alcaide e dos seus acompanhantes - defendido em nome da Rainha Dona Leonor. Após a rendição, permitida a retirada dos vencidos, o povo foi tomado de tamanha sanha que abandonou seus chefes e passou a matar e roubar desordenadamente. A Abadessa de São Bento, por ser “*parenta da Rainha e sua criada*”, ou por ter repreendido as atitudes violentas da turba, foi brutalmente tirada de dentro da Igreja onde se encontrava, despida, assassinada e arrastada até as proximidades do curral das vacas onde seu corpo foi abandonado até à noite, quando, às escondidas foi enterrada na Sé (LOPES, Cr. D. João, p. 79-80).

Durante a guerra entre D. Fernando e D. Henrique de Castela, a atitude de Afonso Lopes de Texeda, permitindo a morte de seus dois filhos, executados em sua frente, se não denotam costumes violentos, pelo menos denotam a rudeza de sentimentos do homem dessa época. O fato deu-se numa localidade chamada Çamora: cercada pela rainha Dona Joana, a cidade foi “*preitejada*” de forma que, se não lhe viessem reforços de D. Fernando dentro de determinado número de

dias, seria entregue sem outra contenda. Para segurança dessa avença Afonso Lopes entregou à rainha seus dois filhos como reféns. Passados os dias combinados, mesmo não tendo recebido os reforços esperados, Afonso Lopes recusou-se a entregar o lugar. A rainha mandou levar os filhos de Texeda em local próximo ao muro da cidade, de forma a serem vistos pelos de dentro, para que fossem degolados caso não fosse cumprido o trato anteriormente feito. Texeda permanecia irredutível e de nada adiantaram as súplicas dos moços. Foram mortos em sua frente por tão pequena causa. A cidade foi logo após perdida e entregue a D. Henrique. Fernão (LOPES, *Cr. D. Fernando*, p. 133-135).

Mesclada de violência e também de heroísmo, pode ser considerada a atitude de Nuno Gonçalves, que tinha o castelo de Faria por D. Fernando. Tendo saído do castelo para uma escaramuça com os castelhanos que invadiam a região de entre Doiro e Minho, foi preso. Levado à frente do castelo que ficara sob o comando de seu filho, Nuno Gonçalves, ao invés de pedir-lhe que o entregasse, como era de se esperar nessas circunstâncias, advertiu-o de que somente deveria entregar o castelo a D. Fernando, sob pena de não receber a benção paterna. Os que o levavam preso ficaram surpresos com esse posicionamento e, após o matarem de “*cruees feridas*” atearam fogo nas choças periféricas morrendo queimados muitos dos que se encontravam dentro delas (LOPES, *Cr. D. João*, p. 273-274).

Mesmo tendo tomado apenas alguns exemplos de violência, dentre os muitos existentes nas crônicas de Lopes, e sequer abordando aqueles praticados pelos reis, porque desejamos tratá-los em outro artigo, podemos concluir que o homem medieval, dentro do quadro de extrema instabilidade de sua época, tinha um padrão de comportamento que fugia aos atuais: era mais emotivo, mais arrebatado, mais suscetível às paixões. E, condicionado pelos costumes de seu tempo, criou uma expectativa de vida que, forjada pelas circunstâncias, levava à busca de proteção nos mais fortes. Em outras palavras, uma expectativa em torno de um ideal de justiça que lhe garantisse a segurança necessária para o convívio social.

Eduardo D'Oliveira França define essa expectativa geral em torno da justiça afirmando que:

“Os povos, constrangidos pela necessidade, renunciaram à liberdade e elegeram reis e príncipes a fim de os regerem em direito e justiça, e a liberdade se sujeitou à justiça” (FRANÇA, 1946, p. 115).

É bem verdade que liberdade, para a época, não significava exatamente a faculdade de uma pessoa fazer ou deixar de fazer qualquer coisa por seu livre arbítrio, mas a noção que se tinha era de “*liberdades*”, no sentido de franquias, variáveis conforme o *status* jurídico de cada um. Verdade ainda é que a capacidade dos reis de sobreporem-se às forças particularistas era também muito variável. Mas não à toa, o rei medieval era tido como justiceiro por excelência. Inclusive, segundo Lopes, era a aplicação da justiça que justificava o estabelecimento do poderio real.

Fontes impressas

- LOPES, Fernão. *Crónica do Senhor Rei Dom Pedro: Oitavo Rei destes Regnos* (Prólogo). Porto. Livr. Civilização Ed., s.d. 206 p.
- LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. Edição crítica por Giuliano Macchi. Lisboa. Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1975. 641p.
- LOPES, Fernão. *Crónica del Rei Dom Joham I de boa memoria e dos Reis de Portugal o décimo* : Parte I. Lisboa. Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1977. 424p.
- LOPES, Fernão. *Crónica del Rei Dom Joham I de boa memoria e dos Reis de Portugal o décimo* : Parte Segunda. Lisboa. Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1977. 461p.

Bibliografia

- ALMEIDA, Fortunato de. *História de Portugal*. Coimbra. Ed. Fortunato de Almeida, 1922. 243p.
- ARNAUT, Salvador Dias. *A batalha de Trancoso*. Coimbra. Universidade de Coimbra, 1947. 243p.
- AZEVEDO, J. Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico*. Lisboa. Livraria Clássica Editora, 1947. 478p.
- BIASOTTO, Wilson Valentim. *O rei como fonte de justiça nas crônicas de Fernão Lopes*. São Paulo, 1983. 137p. Dissertação (Mestrado em História, sob orientação de Victor Deodato da Silva) - Universidade de São Paulo.
- CASTRO, Armando de. *A evolução econômica de Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa. Portugália, 1964. v. 7.
- CORTESÃO, Jayme. *Os fatores democráticos na formação de Portugal*. Lisboa. Livros Horizonte, 1974. 265p.
- FRANÇA, Eduardo d'Oliveira. *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*. São Paulo. USP, 1946. 362p.
- GAMA BARROS, H. da. *História da Administração Pública em Portugal*. Lisboa. Sá da Costa, 1945. v. 2. 523p.
- GUENÉE, Bernard. *O Ocidente nos séculos XIV e XV : os Estados*. São Paulo. Ed. Pioneira. Edusp, 1981. 281p.
- HUIZINGA, Johan. *O declínio da Idade Média*. São Paulo. Verbo. Edusp, 1978. 311p.
- OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*. Lisboa. Sá da Costa, 1971. 296p.
- OLIVEIRA MARTINS, J. P. *A vida de Nun'Alvares: História do estabelecimento da dynastia de Aviz*. Lisboa. Parceria Antonio Maria Pereira Livr. Ed., 1923.
- PINSKY, Jayme. *Escravidão no Brasil*. São Paulo. Ed. Global, 1981. 70p.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal: formação do Estado Moderno (1415-1495)*. Lisboa. Ed. Verbo, 1978. 474p.
- SILVA, Victor Deodato da. *O declínio da cavalaria e as transformações da nobreza no fim da Idade Média na Europa Ocidental*. São Paulo. Universidade de São Paulo, 1978 (tese).
- VILLA FRANCA, Conde de. *D. João I e a Aliança Inglesa*. Lisboa. Investigações Histórico-Sociais, 1950. 302p.